UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 2110/2025

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A Subchefe do Departamento de Análises Clínicas Toxicológicas, Prof.ª Cristiane Alves da Silva Menezes, faz saber que, no período de **21/08/2025 a 28/08/2025, de 08:00:00 às 16:00:00 horas**, o departamento receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa de Monitoria de Graduação (PMG) para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, das quais 8 horas deverão ser alocadas em estudos individuais e atividades de planejamento, realizados por meio de cronograma flexível. Para se inscrever, os candidatos deverão PREENCHER o formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/Fd38a49s7CfM8hj36

2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Bolsistas de Ações de Afirmativas	Valor da Bolsa
ACT602 - Citologia Clínica	1	R$ 700,00

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes bolsistas e voluntários que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 no semestre imediatamente anterior ao do trancamento total.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

O candidato deverá ter cursado e ter sido aprovado na disciplina ACT602 - Citologia Clínica.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),

b) Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,

c) Comprovante de matrícula,

d) Histórico Escolar,

e) **Para estudantes que se declararem Ações Afirmativas:** Declaração de Assistência socioeconômica pela FUMP ou Comprovante de Registro Acadêmico ou Atestado de Notas emitido pelo DRCA para comprovação de ingresso na universidade pelo Sistema de Cotas.

Obs.: O histórico escolar deverá conter NSG igual ou superior a 60 (sessenta) e nota da disciplina ACT602 - Citologia Clínica.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

A seleção será realizada pelo cálculo da média simples entre a nota da disciplina ACT602 - Citologia Clínica e a nota semestral global no último semestre letivo. Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma nota final no processo seletivo, para fins de desempate e ordenação da classificação será considerado melhor classificado aquele que, na data da seleção, possuir o maior NSG. Persistindo o empate, será considerado classificado aquele candidato que apresentar maior proporção do número de créditos integralizados no curso. Cada candidato poderá concorrer a vaga em somente uma disciplina.

5.3. A seleção será realizada em: 29/08/2025 às 10:00:00.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 29/08/2025, após as 16:00:00.

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

7. DO RECURSO

7.1. Caberá recurso do resultado de exame de seleção, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

7.2 O recurso deverá ser encaminhado ao email dact@farmacia.ufmg.br e o Órgão Acadêmico terá o prazo de 2 dias a partir do recebimento do recurso para resposta.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres,

imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 15 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 É obrigatório que o estudante preencha o relatório final de atividades no Sistema de Fomento da Prograd.

8.7. O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data de início das inscrições.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2025.

PROFA. CRISTIANE ALVES DA SILVA MENEZES
SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Alves da Silva Menezes**, **Subchefe de departamento**, em 20/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4474476** e o código CRC **0724D3D5**.

Referência: Processo nº 23072.216232/2025-04 SEI nº 4474476